

Prefeitura de Wenceslau Braz promove Conferência do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente



Governo vai investir mais de R\$ 26 milhões para recuperar 128 km da PR-092

Folha **extra**
Quarta-feira, 21 de setembro de 2022 Edição 2796

[RECONHECIMENTO]

Queijaria do Norte Pioneiro recebe premiação em concurso mundial de queijos

Além do recente prêmio, produtores já receberam diversos reconhecimentos, sendo todos a nível mundial

Idosa é atropelada e morre em Carlópolis

TRAGÉDIA - Vítima foi atingida por um Fiat Uno enquanto fazia uma caminhada

Homem que estava desaparecido é encontrado morto

Menor suspeito de tentar matar jovem é apreendido pela PM

PARA SENADOR
VOTE
190

SENADOR
ALVARO DIAS

1º SUPLENTE : WILSON MATOS FILHO
2º SUPLENTE : ROLF KOERNER

COLIGACÃO "POR AMOR AO PARANÁ" - PODE: Patroa, PS, PSC, Federação PSDB/Cidadã - CNP: 47.492.464-0001-26. CNPJ: 06.163.593/0001-58 - R\$ 1.000,00

VEJA O QUE ALVARO FAZ PELO PARANÁ: WWW.ALVARODIAS.COM.BR

DEPUTADO FEDERAL
FILIPE BARROS
2201

DEPUTADO ESTADUAL
222

SENADOR
PAULO MARTINS

GOVERNADOR
22

PRESIDENTE
BOLSONARO
22

PARANÁ É BOLSONARO. BOLSONARO É FILIPE BARROS.

FILIPE BARROS
2201
DEPUTADO FEDERAL

O 01 DO BOLSONARO NO PARANÁ



[MAIS CONHECIMENTO]

Prefeitura de Jaguariaíva anuncia resultado da seleção dos cursos técnicos SENAI

Oportunidade tem como objetivo proporcionar uma capacitação de qualidade para a população jaguariaivense

Daniele Caetana

A prefeitura municipal de Jaguariaíva através da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária (SEDEA), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH) em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) divulgaram nesta semana o resultado final do processo seletivo para os cursos técnicos em Automação Industrial, Eletromecânica e Eletrotécnica. Os candidatos que foram aprovados, dentro do limite de vagas de cada curso, devem realizar suas matrículas no SENAI Jaguariaíva, localizado na Rua Raul Pinto de Castilho, s/nº, Jd. Matarazzo II, até o dia 21 de setembro. No momento da matrícula,

é necessário apresentar os documentos de certidão de nascimento e/ou casamento; cópia do comprovante de escolaridade (histórico de conclusão do ensino médio); cópia do RG e CPF; cópia do comprovante de residência atualizado; certificado de reservista (para sexo masculino); título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; foto 3x4. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) visa estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

[OPORTUNIDADE]

UENP divulga inscrições para residência técnica em gestão pública

Programa conta com uma bolsa de R\$1,9 mil por mês, contempla formação teórico-prática ao longo de 24 meses e oferta de curso de especialização na área de gestão pública

Daniele Caetana

A Universidade Estadual do Norte no Paraná (UENP), através da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), divulga a abertura das inscrições para Residência Técnica em Gestão Pública (4ª Edição). O programa, que conta com bolsa de R\$1.900 por mês, contempla formação teórico-prática ao longo de 24 meses e oferta de curso de especialização na área de gestão pública e atividades profissionais em órgãos da administração estadual. O período de inscrições segue até o dia 29 de setembro.

Podem participar do Restec graduados, nos últimos 36 meses, em uma das áreas contempladas no Edital. Ao todo, estão sendo ofertadas 314 vagas para diferentes órgãos e autarquias. Dessas, 8 são para a UENP, sendo 3 para área de Administração; 2 para Jornalismo e/ou áreas afins; 1 para Psicologia; 2 para Tecnologia da Informação (TI) e/ou áreas afins.

As inscrições podem ser realizadas exclusivamente pela internet através do site da UEPG, com uma taxa de R\$150. Ao fazer a inscrição, o

interessado deve preencher as opções pela área de formação a que planeja concorrer e pelo município/órgão onde deseja realizar as atividades práticas.

O processo de seleção contempla uma prova objetiva programada para o dia 9 de outubro. Os aprovados para o Restec cursam, gratuitamente, a especialização em Gestão Pública e recebem uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.900. A carga horária semanal destinada à realização das atividades práticas é de 30 horas.



[INFRAESTRUTURA]

Governo vai investir mais de R\$ 26 milhões para recuperar 128 km da PR-092

DER está licitando as obras para o trecho entre os municípios de Wenceslau Braz e a Ponte sobre o Rio Paranapanema em Andirá

Por Marcelo Aguiar



Rodovia já vem recebendo melhorias, como o caso da inserção de novos trechos de terceiras faixas entre Jaguariaíva e o entroncamento com a BR-153

O governo do Paraná, através do Departamento de Estradas de Rodagem, vai realizar um grande investimento para obras de conservação e manutenção na PR-092, rodovia alvo de reclamações dos usuários devido ao estado da pista.

O processo de licitação foi aberto para contratar a empresa que ficará responsável pela manutenção e conservação de 128 quilômetros da rodovia entre o município de Wenceslau Braz até a ponte sobre o Rio Paranapanema, na cidade de Andirá e divisa com o estado de São Paulo. De acordo com o DER, o

investimento irá beneficiar mais de 130 mil pessoas e oito municípios.

Além disso, as obras fazem parte do projeto de fortalecimento do lob logístico do Paraná, visto que a PR-092 é uma das principais ligações da região Sul com o Norte o Sudeste do País além de ser ramal no escoamento da produção para o Porto de Paranaguá.

O documento de licitação prevê que a empresa vencedora realize obras como remendos superficiais ou profundos na pista, selagem de trincas, melhorias nos sistemas de drenagem e sina-

lização entre outros serviços. O prazo para execução dos serviços é de um ano a contar da assinatura da ordem de serviço.

O edital faz parte do Lote E na divisão regional do Programa de Conservação e Pavimento (Proconserva) do DER. São R\$ 26.809.805,36 para obras realizadas em 128,4 quilômetros da rodovia que passam pelos municípios de Wenceslau Braz, Siqueira Campos, Quatiguá, Joaquim Távora, Guapirama, Santo Antônio da Patina, Barra do Jacaré e Andirá.

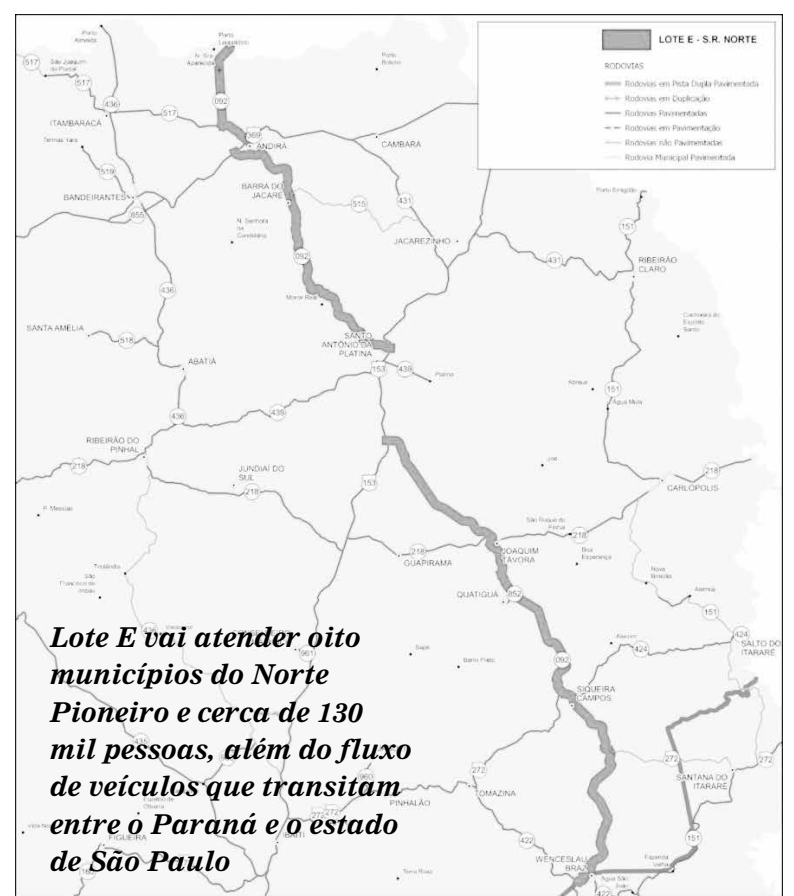
As empresas que tiverem interesse de participar da

licitação tem até o dia 19 de outubro para apresentar as propostas e documentos. No dia 20 de outubro, as 15h00, está marcada a sessão de abertura dos envelopes no auditório do DER em Curitiba com transmissão ao vivo pela internet. A vencedora será definida pela proposta de preço mais vantajosa para a administração pública.

Outro trecho da PR-092 que também deve receber melhorias é o que liga Wenceslau Braz a Jaguariaíva. O percurso faz parte do lote D que vai receber R\$ 69 milhões em

investimentos para obras em 373 quilômetros de 11 rodovias, entre elas a Parigot de Souza. O processo para esse trecho da rodovia atualmente está na fase de análise de propostas.

Outro investimento que será realizado é a pavimentação da PR-092 no trecho entre o município de Jaguariaíva e o viaduto sobre a linha férrea em Sengés. A obra deve receber quase R\$ 6 milhões em investimentos. Outros R\$ 2,9 milhões devem ser aplicados no trecho entre a linha férrea e o município de Cerro Azul.



Escolher a melhor gasosa é fácil
Difícil é escolher o sabor

GASOSA
PARANAENSE
PRAZER EM BEBER

PARANAENSE

BEBIDAS PARANAENSE



[CUIDADO]

Prefeitura de Wenceslau Braz promove Conferência do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Objetivo do encontro foi debater, discutir, e buscar alternativas de melhorias referentes ao CMDCA

Daniele Caetana

Na semana passada, a prefeitura de Wenceslau Braz através da secretaria de Assistência Social promoveu a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município.

O objetivo da Conferência foi proporcionar um espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais e educacionais, que expressando valores e posições diferenciadas sobre aspectos culturais, políticos, econômicos, apontaram renovadas perspectivas para a organização da educação do município.

O prefeito, Atahyde Ferreira Santos, mais conhecido como Tadinho esteve presente na ocasião e parabenizou

os envolvidos. “Parabéns à nossa secretaria de Assistência Social, Claudete, a presidente Alessandra Egídio e toda equipe. O trabalho da nossa equipe tem sido de grande valia para o município, tenho certeza que ainda virão grandes melhorias para o nosso município. Um agradecimento especial ao coral da Melhor Idade, que com suas belas vozes conseguiram abrilhantar o evento. O trabalho sério e honesto continua”, disse.

Jaboti inicia PROERD na rede municipal de ensino

Daniele Caetana

A prefeitura municipal de Jaboti iniciou nesta semana iniciou as aulas nas escolas da rede municipal de ensino o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD). A primeira escola contemplada foi a Escola Municipal Maria Lenira, com os alunos do 5º ano. Durante as aulas do PROERD os alunos aprendem como evitar situações arriscadas e a manter-se seguros como pedestres, passageiros, ciclistas, ou principalmente

de como se divertirem de forma segura. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido pela Polícia Militar em parceria com escolas públicas e particulares, busca conscientizar crianças e jovens sobre a importância de manter-se longe das drogas e da violência. O prefeito, Regis William Siqueira Rodrigues, esteve presente na aula e comentou a importância do programa. “Obrigado pelo convite, pela oportunidade de estar com

os alunos, rever meu grande amigo de infância, Policial Militar, Paulo, que será o instrutor do programa que acompanhará os alunos nesse período. Essa iniciativa é de grande importância, pois consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família. Tem por objetivo dotar jovens estudantes de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência”, disse.

RECORDE DE ADESÕES

Em apenas uma semana, a campanha “Natal Premiado” da Associação Comercial do Paraná (ACP) bateu recorde de adesões. Inscreveram-se até essa segunda-feira mais de 3 mil empresários, entre lojistas e prestadores de serviços. Esse será o primeiro Natal livre de restrições sanitárias desde o início da pandemia de Covid-19 em 2020. O que deve aumentar entre 6% a 7% as vendas desse ano, estima o presidente da ACP, Camilo Turmina.

PREMIAÇÕES

A ação tem o objetivo de fortalecer a economia e incentivar o comércio local. Para isso, serão distribuídos até o final da campanha mais de R\$ 400 mil em prêmios, Instantâneos diários no valor de R\$ 200,00, 02 Jeeps Renegade, 10 Motos Honda que serão sorteados no dia 20 de janeiro de 2023. Além disso, os vendedores das compras sorteadas também serão premiados com cartões presente no valor de R\$ 1.000,00. Neste ano, o consumidor vai se cadastrar na campanha por um aplicativo, cujos dados serão impressos pela ACP e depositados em uma urna na entidade.

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
Objeto: “A possível aquisição de materiais de enxoval (kit natalidade) destinados à assistência social das gestantes deste município que estejam nos primeiros meses de gestação, fazendo o pré-natal regularmente, bem como sejam beneficiárias dos programas de transferência de renda e outros do cad único.”

O Pregoeiro do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que devido a questionamentos apresentados tempestivamente ao certame supracitado, está SUSPENSA a sessão de disputa anteriormente marcada para o dia 10/10/2022 - a partir das 09h00min, até ulterior análise e correções necessárias. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Wenceslau Braz – PR, 20 de setembro de 2022.
Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022
Processo nº 153/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 22/09/2022, até às 08h30min do dia 06/10/2022.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min, do dia 06/10/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2022.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 104.711,80
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 20/09/2022



[NORTE PIONEIRO]

Homem que estava desaparecido é encontrado morto

Situação foi registrada na zona rural do município de Andirá

Da Redação

O corpo de um homem foi encontrado em uma propriedade rural do município de Andirá. A situação foi registrada na tarde da segunda-feira (18).

De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe recebeu um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência onde o corpo

de um homem havia sido localizado em uma área rural. Diante do chamado, os policiais foram ao endereço informado para averiguar a situação.

Quando a equipe chegou ao local, os policiais foram informados pelos socorristas do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência)

que o homem estava morto. Em contato com familiares da vítima, estes informaram que o homem estava desaparecido desde o domingo (18) e havia dito que iria tirar a própria vida.

Frente aos fatos, a equipe do IML (Instituto Médico Legal) foi acionada para recolher o corpo do homem.



Um adolescente suspeito de ser o autor de uma tentativa de homicídio foi preso no fim da tarde desta segunda-feira (19) no município de Cornélio Procópio.

De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe recebeu uma denúncia informando que um adolescente, que seria o autor de uma tentativa de homicídio registrada no dia 28 de agosto onde um jovem de 25 anos foi alvejado

a tiros, havia retornado para o município. Diante da informação, os policiais foram até a residência do menor situada na Vila Recreio.

Chegando ao local os policiais foram recebidos pela mãe

do menor a qual autorizou que os agentes entrassem na residência. Em contato com o menor, este entregou a equipe o revólver utilizado para praticar o crime o qual estava com quatro munições

intactas.

Frente aos fatos, o adolescente e a arma foram apreendidos e entregues a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

[TRÂNSITO]

Motorista perde o controle da direção e carro capota na BR-153

Segundo relatos da vítima ela tentou desviar de outro automóvel que vinha na direção contrária

Da Redação

Uma mulher ficou ferida após o veículo que ela conduzia capotar na BR-153. O acidente aconteceu na tarde da segunda-feira (19) em Jacarezinho.

De acordo com informações, a mulher transitava em um automóvel Toyota Corolla no sentido Ourinhos a Jacarezinho quando, próximo ao local conhecido como curva do Alambique, um veículo Hyundai HB20 que seguia no sentido contrário teria for-

çado uma ultrapassagem e, para evitar a colisão, a motorista acabou saindo da pista e o Corolla capotou.

Diante da situação, a mulher de 42 anos foi socorrida pela equipe do Corpo de Bombeiros sendo encaminhada ao Pronto Socorro para receber atendimento médico. A equipe da Polícia Rodoviária Federal também esteve no local prestando atendimento a situação e o trânsito chegou a ser interditado.



[CORNÉLIO PROCÓPIO]

Menor suspeito de tentar matar jovem é apreendido pela PM

Da Redação

Saiury Carvalho entra no Ballet do Faustão na Band e afirma: 'Estou vivendo um sonho'

Saiury Carvalho, de 30 anos, deu mais um passo importante na sua carreira ao ingressar no balé do Faustão da Band. Ela que ganhou notoriedade nacional ao ficar no Top 5 no Miss Brasil 2017, representando Sergipe, contou que ficou muito feliz ao receber a notícia que tinha passado no teste.

“Há 1 mês fiz o teste e tudo aconteceu muito rápido. Minha vida mudou do dia para a noite e estou muito feliz! Fazer parte dessa equipe é um privilégio! Estou me reinventando e dando o meu melhor. Quando recebi a notícia estava fazendo uma campanha e pulei de felicidade, Deus é incrível!”, disse.



'Tô tão feliz com essa novidade', diz Enzo Celulari sobre gravidez de Cláudia Raia



Claudia Raia anunciou nesta segunda-feira (19) que está grávida, aos 55 anos. A atriz, que é casada com o ator Jarbas Homem de Mello, já é mãe de Sophia Raia, de 19 anos, e Enzo Celulari, de 25, frutos de seu casamento com Edson Celulari. O filho mais velho da atriz fez questão de compartilhar em seu Instagram o reels que a mãe gravou anunciando a gravidez e disse estar muito feliz com a notícia de que ganhará

mais um irmãozinho. “Sim, é ‘verdade esse bilete’, ou melhor, esse reels (acabei de perceber que tem que clicar no vídeo pra entender do que eu estou falando), mas já adianto que tô tããõ feliz com essa novidade! Amo vocês”, escreveu Enzo para Claudia e Homem de Mello. Há cerca de 6 meses, Enzo e Sophia já haviam ganhado uma irmã, Chiara Celulari, filha de Edson com sua mulher, Karin Roepke.

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

(?) do Sul: a Terra dos Cânions (RS)	↘	Maurício Einhorn, gaitista brasileiro	Primeira vértebra do pescoço (Anat.)	Elemento químico sintético, de símbolo "Lr"	Editor (abrev.)	As negociações que despertam suspeitas	↘
Dois tipos de composições barrocas						Grupo terrorista do Oriente Médio	
Lagarto que muda de cor (pl.)	↘						
					Dedicação por outra pessoa		
		Energia incômoda ao fotófono				Tecla de micros Eu, (?) e ele: nós	
Célula reprodutiva madura (Biol.)							
Indiscretos em suas falas							
			Recinto quente de spas e hotéis			Em (?): inutilmente	
Medida de pressão (Fis.)				Seleção (abrev.)			
				Recém-adquiridos			
Montão, em francês		Arco, em francês					Agir como o tirano
Que é da natureza do asfalto		Música de O Rappa			Gás nobre de letreiros luminosos		
Divertido, em inglês			Sebastião Tapajós, violonista brasileiro			Antigo produto da indústria fonográfica	
					(?) Sharif, ator Cidade boliviana		
Alexandre (?), escritor francês		Onda gigantesca, de origem sísmica					
Muhammad (?), lenda do pugilismo			Atomo eletrizado			Mário Soares, político português	
			Libido dos animais				
Produzir estrondo						1.101, em algarismos romanos	
Aparelho que transforma o sinal analógico em digital (TV)		Vitamina abundante na acerola					

BANCO 19 / 3/arc — tun — tas, 4/zelo, 5/sucre, 6/neônio, 7/cambará — escusas — tunlito, 9/aurélio.



Solução

R	O	S	R	E	V	E	N	O	C
I	C	M	R	V	O	T			
W	I	O	I	C	I	L	V		
T	W	V	N	U	S	T	P	G	
R	V	W	O	S	V	W	U	D	
P	L	E	O	N	N	S	U	F	
O	S	O	N	I	W	U	N	F	
I	V	C	H	V	V				
S	O	L	O	N	S	V	T		
V	D	L	E	S	R	V	B		
S	V	L	E	R	V	G	V		
U	T	Z	U	L	T	W	N		
C	G	A	M	E	T	V	G		
S	C	A	M	A	L	E	O		
E									

Viih Tube anuncia que está grávida de seu primeiro filho

A influenciadora digital e ex-BBB Viih Tube usou as redes sociais para anunciar para seus fãs e seguidores que está grávida de seu primeiro filho. O bebê é fruto do relacionamento com o também ex-BBB Eliezer. “Gente, estou grávida. Estamos grávidos. É isso mesmo. Eu vou ser mamãe”, diz Viih. “E eu vou ser papai”, completou Eliezer. “A gente está muito feliz com essa notícia”, afirma também a influenciadora, que ainda revela que esperou um pouco mais para contar a notícia, porque ela se recuperava de uma anemia. Viih Tube e Eliezer estavam



se “conhecendo melhor” há alguns meses, e namorando oficialmente há cerca de um mês, quando o pedido foi feito de forma oficial pelo ex-BBB, no dia do aniversário da amada.

ÁRIES

Para se chegar onde deseja, será fundamental valorizar a interação com quem estiver ao seu redor.

TOURO

Os encontros que você estabelecerá agora tenderão a se aprofundar.

GÊMEOS

Redobre a atenção com aquilo que lhe é valioso e inegociável, pois o dia despertará questionamentos sobre suas próprias certezas.

CÂNCER

Por mais sensível e receptivo que você estiver agora, será importante preservar seus espaços e limites.

LEÃO

Agora o importante será zelar por aquilo que você possui nas mãos antes de dar vida a novas ideias.

VIRGEM

Diante de dúvidas sobre as diversas possibilidades que se apresentarão, dedique-se a ouvir a opinião de quem se importa contigo.

LIBRA

As emoções falarão mais alto e você se beneficiará ao deixar que elas conduzam sua expressão, suas trocas e seu dia.

ESCORPIÃO

As dúvidas que lhe atravessarão ao longo do dia serão mais que bem vindas para que você tome o tempo necessário para refletir sobre suas decisões.

SAGITÁRIO

Suas relações serão colocadas à prova agora, e a melhor forma de preservá-las será cuidando, em primeiro lugar, de você mesmo.

CAPRICÓRNIO

Os encontros e trocas lhe trarão novas perspectivas sobre seu momento atual.

AQUÁRIO

Novas formas e manifestações de afeto atravessarão seu caminho, e isso será consequência das transformações interiores que você vem vivendo.

PEIXES

Os mistérios da alma tenderão a se revelar com mais facilidade, e você poderá compreender o que se passa em seu interior.



[TRAGÉDIA]

Idosa morre atropelada em Carlópolis

Vítima teria sido atingida por um veículo enquanto fazia uma caminhada

Da Redação

Foi enterrado nesta terça-feira (20) o corpo da idosa que morreu após ser atingida por um automóvel. O acidente aconteceu na segunda-feira (19) na cidade de Carlópolis. De acordo com informações do portal de notícias NP Diário, o acidente aconteceu na Rua Benedito Salles próximo ao cruzamento com a Rua André Jorge Clele. Segundo relatos de testemunhas, a idosa

de 85 anos estaria fazendo uma caminhada quando foi atingida por um automóvel Fiat Uno e, infelizmente, não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

O corpo de Maria do Kunhico Yamamoto, como era popularmente conhecida na cidade, foi velada e seu corpo sepultado no Cemitério Municipal de Carlópolis. Ela, que era viúva, deixa três filhos.

Um inquérito foi instaurado para apurar as causas e circunstâncias da morte da idosa. Até o momento, um homem de 32 anos é apontado como o condutor do automóvel. Ele teria ficado em estado de choque, mas teria permanecido no local prestando assistência ao socorro da vítima.

[TRÂNSITO]

Van sai da pista e atinge barranco na BR-153

Acidente aconteceu na madrugada da terça-feira em Jacarezinho

Da Redação

Um acidente envolvendo uma Van foi registrado no início da madrugada desta terça-feira (20) na BR-153 trecho da rodovia que passa pelo município de Jacarezinho.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Federal, o acidente aconteceu por volta das 02h00 no trecho da rodovia próximo ao semáforo da Vila Roda. Segundo relatos do motorista, ele transi-

tava pela rodovia quando, após passar por uma curva, perdeu o controle da direção e acabou saindo da pista vindo a atingir um barranco as margens da pista.

Equipes da Econorte estiveram no local para prestar atendimento às vítimas, mas, apesar do susto, felizmente o motorista e a passageira não ficaram feridos sendo liberados após avaliação.



Motorista pego com carro roubado diz que comprou veículo de um vereador

Da Redação

Três homens foram presos na tarde desta segunda-feira (19) em posse de um carro com alerta de roubo. O caso foi registrado no município de Cornélio Procopio. De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe

recebeu a informação de que um automóvel VW/Gol havia passado pelo município de Nova Fátima e câmeras de segurança verificaram que o automóvel apresentava alerta de roubo. Diante da informação, as equipes policiais

iniciaram diligências pela PR-160 e, próximo a Unidade da Polícia Rodoviária, os agentes avistaram o veículo. Durante abordagem, foi constatado a presença do condutor e dois passageiros no automóvel, sendo que um

deles utilizava tornozeleira eletrônica. Em averiguação ao sistema, ainda foi constatado que os três indivíduos tinham passagens pela polícia. Ao ser indagado sobre a situação, o motorista disse ter comprado o veículo pelo valor de R\$ 47

mil de um vereador da sua cidade. Frente aos fatos, o carro foi apreendido e encaminhado juntamente com os três suspeitos para a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

[FROTA ANTIGA]

Em uma década, número de veículos com mais de 10 anos dobra no Paraná

Em 2011, veículos com menos de 5 anos de fabricação respondiam por 35,2% da frota paranaense. Dez anos depois, esse percentual é de 15,8%

Assessoria



A frota de veículos do Paraná está envelhecendo. É o que mostram dados do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), os quais revelam que nos últimos 10 anos o número de veículos com menos de cinco anos de fabricação caiu quase um terço no estado, enquanto a frota com mais de 10 anos dobrou. O levantamento, feito com base nas informações do Anuário Estatístico do Detran-PR, aponta que até 2011 a frota de veículos com 0 a 5 anos de fabricação manteve uma tendência de crescimento no estado, chegando a represen-

tar mais de um terço da frota (35,2%). Desde então, contudo, a frota foi envelhecendo e a renovação não aconteceu no mesmo ritmo, tanto que no ano passado o número de veículos com menos de cinco anos representava apenas 15,8% do total. Em 2011, por exemplo, a frota paranaense somava 5,4 milhões de veículos, dos quais 1,9 milhão eram unidades fabricadas nos cinco anos anteriores. Já no ano passado, quando a frota bateu a marca de 7,9 milhões, o número de veículos com menos de meia década havia caído para 1,25

milhão. Quase 664 mil unidades a menos do que dez anos antes. Por outro lado, os veículos com mais de 10 anos de fabricação chegaram a representar no começo da década passada menos de 47% das unidades circulando pelo estado. Hoje, representam 63,2%. E em número absoluto, a quantidade de veículos mais velhos nas ruas praticamente dobrou, passando de 2,55 milhões para 4,99 milhões – um acréscimo de 2,44 milhões. Ainda que esse envelhecimento venha acontecendo de maneira consecutiva ao

longo da última década, é principalmente a partir de 2016 que esse movimento se intensifica, num reflexo direto da crise econômica que havia assolado o país nos anos anteriores. E os impactos disso tudo acabam sendo sentidos, direta ou indiretamente, por toda a sociedade. Segundo Marcelo Martini, gerente de Vendas do Aftermarket da FUCHS (fabricante independente de lubrificantes e produtos relacionados), longo prazo o envelhecimento da frota pode resultar em problemas ambientais e de segurança exponenciados.

Isso acontece porque veículos mais antigos, de um modo geral, não contam com o pacote de segurança solicitado pela legislação atual (como airbags, freios ABS, entre outros), além de tenderem a consumir mais combustível e, consequentemente, emitir mais poluentes na atmosfera. “É essencial que os proprietários executem a manutenção preventiva dos automóveis dentro dos prazos estipulados para cada modelo e idade, a fim de reduzir os riscos à segurança e ao meio ambiente”, alerta Martini.

[AGRO]

Jacarezinho será sede da 15ª Ficafé e 1ª Feira Sabores do Norte Pioneiro

Ocasão conta rodadas de negócios, exposição de máquinas, equipamentos e insumos para a cafeicultura, degustação de cafés especiais, workshops, palestras, painéis e muito mais

Daniele Caetana



A Feira Internacional de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (FICAFÉ) é o maior evento de inovação em cafeicultura do Paraná e um dos maiores do Brasil. O evento acontece desde 2008 e movimenta a economia do Norte Pioneiro do Paraná, sendo uma vitrine para os cafés especiais da região para o Brasil e exterior. O evento conta com rodadas de negócios, exposição de máquinas, equipamentos e insumos para a cafeicultura, degustação de cafés especiais, workshops, palestras, concurso e leilão de cafés especiais, além do networking entre os membros dessa importante cadeia produtiva. Após dois anos sem ser realizado presencialmente, devido à pandemia, este ano as festividades estão voltando a todo vapor, com muitas novidades. Uma das novidades é que será mantida a transmissão online para todo o Brasil. Anualmente há mais de 4.000 visitantes, na maior parte produtores de café, de 3 países nos 3 dias de evento. Haverá


mais de 70 marcas expositoras, que chega a gerar cerca de 12 milhões em negócios. A ocasião sempre conta com diversos estados brasileiros representados por seus produtores, empresários e/ou governo, com 15 patrocinadores nacionais, mais de 30 compradores internacionais na feira. Há 30 compradores internacionais na feira, 40 eventos técnicos sendo workshops, palestras, laboratórios de experimentação, 2 mil sacas de cafés comercializados e 12 milhões comercializados em maquinários, equipamentos e insumos. As participações mais marcantes são dos 27 municípios do Norte Pioneiro produtores de café, representando milhares de produtores. Outra marca do evento é o concurso de Cafés Especiais do Norte Pioneiro, que tem por objetivo a seleção de microlotes de cafés despolidos ou cereja descascados e também a seleção de lotes de cafés naturais. O concurso visa à seleção de cafés de alta qualidade adequados ao mer-

cado de cafés especiais para comercialização. A programação para o ano de 2022, irá do dia 18 a 20 de outubro, no município de Jacarezinho. No primeiro dia de evento, as atividades começam às 09h00 com a abertura oficial da 15ª Ficafé e 1ª Feira Sabores do Norte Pioneiro, com a participação da ACENPP, COCENPP, SEBRAE, IDR-PR e prefeitura de Jacarezinho. Às 10h30 haverá um Painel sobre os Casos de Sucesso da Fricultura Organiza, com a participação do Engenheiro Agrônomo e Extensionista do IDR Paraná, Paulo Sérgio Beraldo de Moraes e a moderadora e Extensionista do IDR-Paraná, Luíza Rocha Ribeiro Calixtro. Às 14h00 haverá mais um Painel, sendo esse com o tema Microbiologia e Genética no Solo na Cultura do Café com a participação da P&D em microbiologia Biome4all, Doutoranda em Produção Vegetal UFPR e Engenheira Agrônoma, Camilla Castellar. Às 15h00 será realizada uma

palestra sobre Sustentabilidade Hídrica na Agricultura com o Eng. Agrônomo pela UFLA, especialista em Manejo de Irrigação e pesquisador da Embrap, Luciano Cordoval de Barros. Por último, às 16h00, será realizada a uma palestra sobre o Mercado e a Comercialização de Cafés Especiais, com o Técnico em Agropecuária, Classificador e Degustador de Café pelo MAPA, Especializado em Cafeicultura Empresarial e Extensionista do IDR-Paraná, Osvaldo Martins Rodrigues. Na quarta-feira (19), o evento novamente começa às 09h00, com uma palestra sobre Práticas Regenerativas, Sustentabilidade e Certificações com a participação do Eng. Agrônomo e Consultor em Produção Agrícola Certificada, Marco Antônio Baldoni. Às 10h00 está previsto um painel com o tema Mercado e Comercialização de Produtos Orgânicos Certificados. Às 13h30, uma palestra sobre Novas Soluções Tecnológicas para o Café, com Rodrigo Volpe Syngenta. Às 14h00 uma

palestra sobre Biofábricas: produção de micro-organismos na propriedade, para uso na agricultura, com o Eng. Agrônomo, Especialista em Agricultura Biodinâmica, com atuação em Gestão de Operações em fazenda orgânica de café, Matheus Rangel Cotrim Bruno. Às 15h00, haverá o Encontro de Mulheres do Café do Norte Pioneiro, com a Extensionista do IDR-Paraná e membro da equipe técnica do projeto Mulheres do Café do Norte Pioneiro, Cíntia Mara Lopes de Souza. Por fim, às 16h00, um painel com o tema Novas Fronteiras para a Pós-colheita do Café – Fermentação, com a presença do Nucoffe, Juan Gimenez e o moderador, Técnico Agrícola, Classificador e Degustador Oficial pelo Mapa, Uherlys Clayton Bruneli Marques. No último dia de evento, quinta-feira (20), a programação começa também às 09h00, com um painel sobre Novas Oportunidades para a Fruticultura do Norte Pioneiro. Às 10h00, haverá outro painel sobre Cenários, Mercado Nacional e Comercialização de FVL. Às 13h30, terá uma palestra com o tema palestra – Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal: Desafios e Oportunidades, com o consultor e assessor em registro da Indústria de Alimentos e Bebidas e seus produtos e na implantação de serviços municipais de inspeção de produtos de origem animal, José Renato Sanches Negreiros. Às 14h00, mais uma palestra sobre Utilização de Crisopídeos no controle biológico de bicho-mineiro em cafeeiro, com a Professora Doutora, Alessandra Marieli Vacari. Às 15h00, divulgação dos resultados do leilão de cafés especiais e a última atividade do evento e, às 16h00, a premiação dos ganhadores do concurso sabores do norte pioneiro, 10ª edição.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022
---	---

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	850.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	1.692.425,92			
Receitas Realizadas	496.489,78			
Déficit Orçamentário	92.368,67			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	850.000,00			
Créditos Adicionais	842.425,92			
Dotação Atualizada	1.692.425,92			
Despesas Empenhadas	589.518,15			
Despesas Liquidadas	588.858,45			
Despesas Pagas	507.027,98			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPEAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	589.518,15			
Despesas Liquidadas	588.858,45			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	885.576,99			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	885.576,99			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	885.576,99			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(10.538,20)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(19.292,64)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	560,00	0,00	0,00	560,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	560,00	0,00	0,00	560,00
DESPEAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	12.042,00	13.958,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CELSO GIMENES

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

CONTADOR

PRESIDENTE

ARAPOTI

<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Edital Inexigibilidade nº 16/2022. Processo nº 187/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início do Recebimento dos Envelopes: a partir das 08h:00min, do dia 22 de setembro de 2022. Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov - Data Edital: 20/09/2022.</p>	<p>Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 20/09/2022. Luciano Aguiar Rocha Pregoeiro</p>	<p>CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Arapoti, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA. Arapoti, 14 de setembro de 2022.</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022. Processo nº 145/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes da substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED. Local: www.blcompras.org.br Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 21/09/2022 até às 17hrs30min. do dia 04/10/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 05/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 05/10/2022.</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Contrato nº 18/2022. Distratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAPOTI - ASSINA: IRANI JOSÉ BARROS. Distratada: MULTIMÉDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ASSINA: ELOIR RODRIGUES DA SILVA. Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o CONTRATO Nº 18/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO Considerando a determinação pela NULIDADE do Pregão nº 82/2021, emitido na sentença do mandado de segurança, referente ao Autos nº 0000246-65.2022.8.16.0046. Fica rescindido de pleno direito, amigável, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 14/09/2022 o contrato publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022. Processo nº 122/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: Das 08h00min do dia 21/09/2022 até às 17h30mim do dia 04/10/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min do dia 05/10/2022 até às 09h00mim do dia 05/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 05/10/2022.</p>

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 102.380,37 (cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 20/09/2022.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022.

Processo nº 125/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 21/09/2022 até às 17h30min do dia 05/10/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 06/10/2022 até às 09h00min do dia 06/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 240.159,08 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 20/09/2022.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Editora Folha Extra (Folha Extra), edição sob o nº 2795, de 20/09/2022, na página 10, publicação como Extrato de Ordem de Início de Serviço - (Tomada de Preços nº 3/2021):

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato: Márcio de Carvalho Martins.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato: Fábio Lopes Sampaio.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 / 2022 AO CONTRATO Nº 07 / 2022

PROCESSO Nº 21 / 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MA-

CÂMARA DE ARAPOTI

NUTENCAO LTDA

CNPJ: 12.437.697/0001-41

VALOR TOTAL COM A SUPRESSÃO: 349.783,70 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três e setenta centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de valor de 10,25%, conforme Pareceres Técnico e Jurídico acostados aos autos e expressa concordância da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ R\$ 39.948,71 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

ELEMENTO DA DESPESA A SER SUPRIMIDO:

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE

EMERSON MENDES RIBEIRO – pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 / 2022

PROCESSO Nº 19 / 2022

DISPENSA Nº 09 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para vigilância através de sistema eletrônico de alarmes monitorados e ronda noturna de no mínimo 02 (duas) vezes, 7 (sete) dias por semana visando a proteção das dependências da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

CNPJ: 06.955.895/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 19.09.2022 à 19.09.2023

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.77.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE

Andreza aparecida Martins scheleidres Fontoura – pela CONTRATADA

PINHALÃO

Edital nº 78/2022 - Pregão Eletrônico. Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/10/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes e EPI'S para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de setembro de 2022. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº: 117/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VALDIRENE APARECIDA DE GODOI 03997314900 - Vigência: Início: 20/09/2022 Término: 20/03/2023

PINHALÃO

- Valor: R\$11.034,00 - Credenciamento para contratação de serviço de fornecimento de refeições para pacientes em observação na unidade mista de Saúde de Pinhalão-PR. Pinhalão, 20 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 110/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº: 117/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME - Vigência: Início: 20/09/2022 Término: 20/03/2023 - Valor: R\$11.034,00 - Credenciamento para contratação de serviço de fornecimento de refeições para pacientes em observação na unidade mista de Saúde de Pinhalão-PR. Pinhalão, 20 de Setembro de 2022

LEI 2289/2022

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de PINHALÃO, para o exercício de 2023, altera os anexos da lei 2058/2021 - PPA 2022/2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento Programa do Município de PINHALÃO, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de PINHALÃO para 2023, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - O Município de PINHALÃO executará, no exercício de 2023, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social,

PINHALÃO

por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2023 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2023.

§ 3º - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2023, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos

I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2023;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2023.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigor conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa de Trabalho, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentraliza-

da, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I - Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II - Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III - Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II - ao pagamento de precatórios judiciais;

III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de novembro de 2023 será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se

créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º - Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2023 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e dos artigos 71, 72, 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de PINHALÃO, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza. Parágrafo único - Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 - O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 14 - O orçamento-programa do Município de PINHALÃO, para o exercício de 2023, será elaborado em valores do último mês de SIMAM fechado, obtendo-se através dele o valor a ser alcançado no exercício.

§ 1º - Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º - A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º - O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos

especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 - A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17 - Os poderes executivo e legislativo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, priorizando as ações governamentais.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 17:

I - O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III - as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI - as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à

aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2023 não ultrapassará a

realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III - redução do número de estagiários contratados;

IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios e próprios públicos;

VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do caput deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 17, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64, e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2023 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 10 1, de 4 de maio de 2000.

§ 10 - O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 11 - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais

ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do caput deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II - disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2023.

§ 1º - As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2023.

§ 2º - Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 21 - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de PINHALÃO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de PINHALÃO adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III - exoneração dos servidores não estáveis;

IV - exoneração dos servidores estáveis mais recentes, desde que não interfiram na execução dos serviços essenciais.

Art. 23 - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver

extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 24 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2022, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2023, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2023.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX

DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 25 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 6ª edição da Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

As ações que serão desenvolvidas através do fundo;

Os recursos destinados ao cumprimento das metas e

das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital. Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento Do Município.

Art. 27 - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

§ 1º - O Município manterá o Fundo Municipal da Cultura de Pinhalão, para o qual destinará no mínimo 1,0% (um por cento) do orçamento público, exclusivamente das receitas totais orçadas do Fundo de Participação dos Municípios, para a formulação de políticas públicas no sentido de promover e despertar na comunidade Pinhalonense incentivos para a descoberta de talentos naturais do Município, bem como políticas voltadas à preservação e resgate do patrimônio histórico material, inclusive com obras para implantação, aquisição e guarda dos mesmos, conforme LEI 1166/2013-Sistema Municipal de Cultura;

§ 2º - O Município manterá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o qual destinará no mínimo 1,0% (um por cento) do orçamento público, exclusivamente das receitas totais orçadas do Fundo de Participação dos Municípios, para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente, para atendimento do artigo 88, II do ECA e Lei 8242/91.

Art. 28 - Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 29 - O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30 - Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 31 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 32 - Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 33 - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 34 - Considera-se como relevantes para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão em, 20 de setembro de 2022.

Dionisio Arrais De Alencar- Prefeito Municipal

Edital nº 77/2022 - Pregão Eletrônico. - Registro de Preço Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 29/08/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 04/09/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de tecidos e materiais de aviação para os Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos do Programa Brasil Carinhoso Apoio as Creches. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 21 de setembro de 2022. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2022

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2022, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé/PR, 20 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da Aquisição de Carnes resfriadas destinadas para a Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Centro Municipal Educação Infantil, Hospital Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com entrega fracionada, pelo período de 12 meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 04/10/2022, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “ proposta de preços”, “documentos de habilitação” e abertura de envelopes de “proposta de preços”, dia 04/10/2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmsi_licita@hotmail.com.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

[RECONHECIMENTO]

Queijaria do Norte Pioneiro recebe premiação em concurso mundial de queijos

Além do recente prêmio, produtores já receberam diversos reconhecimentos, sendo todos a nível mundial

Luiz Henrique e Silvia Cristina Castilho PeDroso no 2º Concurso Mundial de Queijos no Brasil

Daniele Caetana



A produção da Queijaria Bella Vista começou em 2017, quando o dentista Luiz Henrique decidiu buscar uma alternativa para se manter ativo após sua aposentadoria. Puxado pelo histó-

rico familiar rural, após diversos caminhos que não deram certo, Luiz Henrique se encontrou nos derivados do leite, mais especificamente os queijos. No início, houveram

algumas dificuldades, como de costume nos negócios, mas mesmo assim Luiz não desanimou e buscou cada vez mais aperfeiçoar o seu produto, para chegar na excelência que tem hoje.

A Queijaria Bella Vista é considerada uma queijaria jovem, mas com apenas três anos de produção, os queijos já ganharam medalhas e estiveram em pódios com outros queijos tradicionais de mais de 20 ou até mesmo 30 anos. Além disso, o leite utilizado na produção dos queijos é de produção própria, o rebanho de vaca Jersey e Jersolanda garante alto teor de gordura e proteína, que faz parte da alta qualidade do produto. Com o grande sucesso, recentemente a queijaria foi premiada com duas medalhas no 2º Concurso Mundial de Queijos no Brasil, com os queijos autorais “Cura Junior” com a medalha de prata e o “Sr. Cura” com a medalha de bronze.

Além desses, a queijaria já coleciona diversos outros prêmios como a medalha de prata no Concurso Internacional de Queijos Artesanais do Brasil (Araxá/2022) com o queijo “Gavião”, o segundo lugar no Concurso Araxá Internacional Cheese Awards 2021 com o queijo “Zeca” (meia cura) e a medalha de prata do V prêmio Brasil de Queijos 2019 com o queijo Cura Junior. Hoje, a queijaria faz parte da Rota do Queijo Paranaense e está em diferentes destinos turísticos de Ribeirão Claro e do Norte Pioneiro, tendo opção de visita e degustação para turistas, contando até mesmo com experiências sensoriais. Sua esposa e grande apoiadora, Silvia Cris-

tina Castilho PeDroso, esteve desde o início do projeto acompanhando e fazendo parte da produção de alta qualidade. Silvia conversou com a Folha e contou sobre a sensação desse ganhar estes grandes reconhecimentos. “A sensação de ter ganhado essas medalhas é muito gratificante, é o reconhecimento de um trabalho sério, feito com muito amor, que nos empenhamos muito para oferecer um produto da melhor qualidade possível. Quando recebemos a premiação, nós temos o sentimento que estamos seguindo pelo caminho certo. Nossa queijaria ainda é jovem e poder disputar ao lado de queijos tradicionais de 20 ou até mesmo 30 anos, é muito gratificante”, conta.

CNPJ: 47.410.548 / 0001-73 Contratada CNPJ 06.163.583/0001-58 Valor R\$ 1000,00

11 Progressistas Oportunidades para todos



PAULO Leonar DEPUTADO FEDERAL 1143

55.128 ALEXANDRE Curi DEPUTADO ESTADUAL

JÁ PROVOU QUE FAZ E VAI FAZER MUITO MAIS! 



Múltimarcas.com.br AUTO PEÇAS

Andre  41 9 9812 3045

Felipe  43 9 9986 2625

Rua Barão do Rio Branco, 40 - Wenceslau Braz